

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 548, DE 2003

Declara Nossa Senhora de Nazaré padroeira da Amazônia.

AUTOR: Deputado WLADIMIR COSTA

RELATORA: Deputada MARINHA RAUPP

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 548, de 2003, de autoria do ilustre Deputado WLADIMIR COSTA, declara Nossa Senhora de Nazaré padroeira da Amazônia.

O relator anteriormente designado, Deputado EDUARDO SEABRA, devolveu o PL em pauta à Comissão de Educação e Cultura (CEC) sem a manifestação de seu Parecer.

Nesta oportunidade, a referida proposição, sem ter recebido emendas no prazo regulamentar, deve ser objeto de exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural, no âmbito da CEC da Casa.

II - VOTO DA RELATORA

Ao justificar sua proposta legislativa, o ilustre autor afirma que “o fervor religioso em torno de Nossa Senhora de Nazaré se manifesta em todos os lugares da região amazônica: nas cidades e no campo, e até mesmo nos rincões que se perdem em meio ao oceano fluvial.”

De fato, “essa devoção popular” - prossegue o ilustre autor do PL - “dá origem anualmente à maior festa religiosa de todo o País, ocasião de peregrinações e cumprimento de promessas em todo o Brasil.”

Festas como a de Nossa Senhora de Nazaré são, assim, legítimas expressões de cultura popular, independentemente de sua dimensão religiosa. Declarar Nossa Senhora de Nazaré padroeira da Amazônia é, portanto, uma justa homenagem às tradições festivas do povo brasileiro, em particular o povo amazônida.

Assim, reconheço o mérito cultural da iniciativa legislativa em apreço, e voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 548, de 2003, do nobre Deputado WLADIMIR COSTA.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputada Marinha Raupp
Relatora